



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.120

Conde, 11 de novembro de 2022.

CRIADO PELA LEI 156/95.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 0548/2022 CONDE, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear JOSELITO FIRMINO TAVEIRA para o cargo de MEMBRO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, simbologia CAAS-3, com lotação na Secretaria de Administração.

**Art. 2º** - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de novembro de 2022.

KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0549/2022 CONDE, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear TALITA PEREIRA VARELA para o cargo de MEMBRO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, simbologia CAAS-3, com lotação na Secretaria de Administração.

**Art. 2º** - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de novembro de 2022.

KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0550/2022

CONDE, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear GILBERTO JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA para o cargo de MEMBRO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, simbologia CAAS-3, com lotação na Secretaria de Administração.

**Art. 2º** - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de novembro de 2022.

KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0551/2022

CONDE, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Presidente e Membros, para compor a Comissão Permanente de Licitação, desta Unidade Federada, conforme descrição infra:

- I – Presidente:
  - a) Álamo Cesar Trajano Martins Junior
- II – Membros:
  - a) Rodrigo Barbosa Arantes
  - b) Gilberto José de Souza Oliveira

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0552/2022

CONDE, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear JOELMA LINO DE OLIVEIRA SANTOS para o cargo de CHEFE DO NÚCLEO DE ARQUITETURA, simbologia CAGE-4, com lotação na Secretaria de Infraestrutura.

**Art. 2º** - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de novembro de 2022.

**KARLA PIMENTEL**  
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0553/2022

CONDE, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear RAQUEL CAZÉ CORREIA LIMA para o cargo de GERENTE DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, simbologia CAGE-2, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente.

**Art. 2º** - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de novembro de 2022.

**KARLA PIMENTEL**  
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0554/2022

CONDE, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear BRUNO TEODOSIO DE ALEXANDRE para o cargo de CHEFE DO NÚCLEO DE DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, simbologia CAGE-4, com lotação na Secretaria de Articulação Política.

**Art. 2º** - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de novembro de 2022.

**KARLA PIMENTEL**  
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0555/2022

CONDE, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear JULIETE LEONCIO DE SENA para o cargo de ASSESSOR OPERACIONAL I, simbologia CASE-1, com lotação na Secretaria de Administração.

**Art. 2º** - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de novembro de 2022.

**KARLA PIMENTEL**  
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0556/2022

CONDE, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear POLYANNA SANTOS DA SILVEIRA para o cargo de ASSESSOR OPERACIONAL I, simbologia CASE-1, com lotação na Secretaria de Administração.

**Art. 2º** - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de novembro de 2022.

**KARLA PIMENTEL**  
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0557/2022

CONDE, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear BIANCA SILVEIRA DE SOUZA para o cargo de ASSESSOR OPERACIONAL I, simbologia CASE-1, com lotação na Secretaria de Administração.

**Art. 2º** - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de novembro de 2022.

**KARLA PIMENTEL**  
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0558/2022

CONDE, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear ELIANE CAETANO DA SILVA para o cargo de ASSESSOR OPERACIONAL II, simbologia CASE-2, com lotação na Secretaria de Administração.

**Art. 2º** - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de novembro de 2022.

**KARLA PIMENTEL**  
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0559/2022

CONDE, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear JANAINA BATISTA DE OLIVEIRA para o cargo de ASSESSOR OPERACIONAL III, simbologia CASE-3, com lotação na Secretaria de Administração.

**Art. 2º** - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de novembro de 2022.

**KARLA PIMENTEL**  
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0560/2022

CONDE, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear FÁTIMA CRISTINA DA SILVA FIDELIS para o cargo de CHEFE DO NÚCLEO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, simbologia CAGE-4, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social.

**Art. 2º** - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de novembro de 2022.

**KARLA PIMENTEL**  
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0561/2022

CONDE, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear JULIANA DE OLIVEIRA TORRES para o cargo de CHEFE DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, simbologia CAGE-4, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social.

**Art. 2º** - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de novembro de 2022.

**KARLA PIMENTEL**  
Prefeita de Conde

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE****DELIBERAÇÃO Nº 01 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

**Dispõe sobre a dispensa do licenciamento ambiental para atividade de produtores rurais da agricultura familiar consideradas de porte micro e potencial poluidor micro junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMAM do município de Conde/PB.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO DE AMBIENTE DE CONDE (COMDEMA)**, criado pela Lei Municipal nº 316, de 01 de junho de 2004, e reestruturado pela Lei nº 1.026, de 05 de junho de 2019 do Código Municipal de Meio Ambiente de Conde/PB, no uso de sua competência conferida pela art. 9º desta última, pela aprovação em plenária na 14ª Reunião Ordinária deste Conselho, realizada no dia 08 de novembro de 2022.

**CONSIDERANDO** a aplicação da Lei nº 1.108, de 27 de dezembro de 2021, que versa sobre o Licenciamento Ambiental no município de Conde;

**CONSIDERANDO** o inciso VIII, art. 6º, da Lei nº 1.108, de 27 de dezembro de 2021, que estabelece a dispensa da licença ambiental para empreendimentos de porte micro e potencial poluidor micro, observadas as suas características e peculiaridades;

**CONSIDERANDO** o fomento dado pela SEMAM a agricultura familiar em todo o município de Conde/PB;

**CONSIDERANDO** a existência de programas municipais, estaduais e federais que dão total apoio à agricultura familiar, no tocante a benefícios por meio de linhas de créditos, tarifa verde para irrigantes, entre outros;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar nº 1.026, de 05 de junho de 2019, artigo 10, estabelece que **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE DE CONDE (COMDEMA)**, é o órgão colegiado consultivo, deliberativo e normativo do Sistema Municipal de Meio Ambiente de Conde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a DISPENSA DA LICENÇA AMBIENTAL para atividades da agricultura familiar, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 1.108, de 27 de dezembro de 2021, ficando o requerente obrigado a apresentar junto a SEMAM as seguintes documentações:

- I – Cadastro em formulário próprio junto a Secretaria Municipal Agropecuária e Pesca;
- II – Declaração de Aptidão junto ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF ou Cadastro Nacional de Agricultura Familiar - CAF;
- III – Outorga do Direito de Uso de Água para irrigação emitida pela Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA;
- IV – Registro do imóvel ou comprovante de direito de uso;
- V – Cadastro Ambiental Rural – CAR.

**Parágrafo único.** Para a efetivação da presente dispensa o requerente deverá respeitar, quando couber, os limites da Área de Preservação Permanente – APP, estabelecidos na legislação ambiental vigente (Lei nº 12.651/2012).

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Conde, PB, 09 de novembro de 2022.

**Walber Farias Marques**  
Presidente COMDEMA

---

**LICITAÇÃO E COMPRAS**

---

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00067/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de medicamento para a farmácia básica. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 05 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: 13:01 horas do dia 05 de Dezembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0146/19; Decreto Municipal nº 007/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 12:00 as 18:00 horas – de Segunda a Quinta – e das 08:00 as 14:00 horas – Sexta dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [conde.cpl.2021@gmail.com](mailto:conde.cpl.2021@gmail.com). Edital: [www.conde.pb.gov.br](http://www.conde.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Conde - PB, 11 de Novembro de 2022

ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR - Pregoeiro Oficial

---

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00003/2022, que objetiva: Seleção de uma Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 034/2022, através de Termo de Colaboração, para execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades em saúde do SUS elencadas no ANEXO I deste Edital (Metas a Serem Atingidas); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - R\$ 6.839.993,23.

Conde - PB, 01 de Novembro de 2022

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS - Prefeita

---

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição parcelada de equipamentos, ferramentas, equipamentos de proteção individual e material de construção diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00042/2022. DOTAÇÃO: FUNDEB, FNDE e Recursos Próprios do Município de Conde: 10.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura 15.451.0016.2022 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 14.00 – Secretaria Municipal de Educação 12.361.0021.2037 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30% 12.361.0025.2039 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 12.361.0029.2041 – Desenvolvimento das Atividades Quota Salário Educação 12.365.0025.2044 – Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil – Creches 33.90.30.01 – Material de Consumo 44.90.52.01 – Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00184/2022 - 30.09.22 - JSA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 957.539,39.

---

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de um trator agrícola. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00047/2022. DOTAÇÃO: Recursos do Tesouro Nacional – Convênio nº 901604/2020 MAPA e Recursos Próprios do Município de Conde: 12.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária e da Pesca. 20.608.0019.2031 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas. 44.90.52.01 – Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00221/2022 - 07.11.22 - PDS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - R\$ 225.000,00.

---